

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 483

de 21 de novembro de 1.960.

" Concede subvenções ordinárias ".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1.961, as seguintes subvenções ordinárias:-

Ao Hospital Antônio Moreira da Costa	Cr\$25.000,00
Ao Correio do Sul	Cr\$30.000,00
Ao Tiro de Guerra 118	Cr\$10.000,00
À Cantina do Grupo Escolar Dr. Delfim Moreira	"10.000,00
À Caixa Escolar da Escola Normal Oficial ...	" 6.000,00
À Sociedade de Assistência aos Pobres	" 8.000,00
À Sociedade de São Vicente de Paulo	" 6.000,00
À Assistência Social da Liga Católica Jesus, Maria José	"6.000,00
Ao Albergue Noturno "João Pereira Pinto" ...	"6.000,00
À Cantina do Grupo Escolar "Col. Joaq. Inácio".	10.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa com os pagamentos das subvenções de que trata o artigo primeiro, consta do orçamento para 1.961, em dotação 8 98 4 - Subvenções ordinárias, a importância correspondente.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.961.-

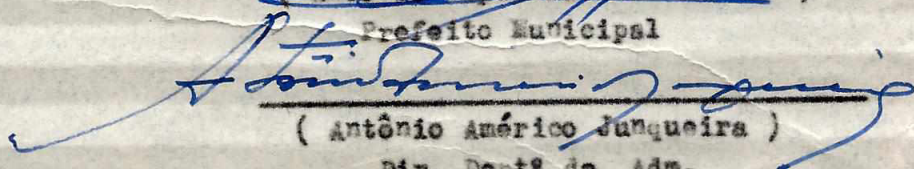
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir - tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de novembro de 1.961.


(Antônio Capistrano de Almeida)

Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)

Dir. Deptº de Adm.